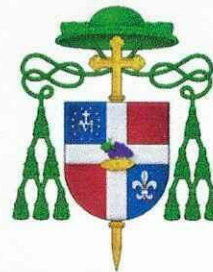




DIOCESE DE JAÚ

Circular 12/2026 - Livro 3



ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS SACRAMENTOS

Aos Reverendíssimos Padres, Diáconos, Seminaristas, Religiosos(as)
e Atendentes Paroquiais da Diocese de Jaú

Caríssimos,

Com o intuito de favorecer a unidade pastoral, a clareza administrativa e o bom atendimento aos fiéis, comunicamos as orientações oficiais acerca dos documentos que devem ser solicitados para a recepção dos sacramentos em nossa Igreja Particular. Esta padronização busca evitar exigências indevidas, garantir a fidelidade à disciplina da Igreja e assegurar que todos sejam acolhidos com caridade pastoral e justiça, lembrando sempre que a ação sacramental é um direito dos fiéis devidamente preparados e dispostos.

Pedimos, portanto, que estas normas sejam observadas em todas as paróquias, escritórios paroquiais e atendimentos pastorais.

1. Sacramento do Batismo

Exigem-se obrigatoriamente:

- Certidão de nascimento da criança;
- Certidão de Crisma dos padrinhos;
- Certificado do curso de preparação para pais e padrinhos.

Podem também ser solicitados:

- Documentos de identificação dos pais e padrinhos, apenas para conferência dos dados.

Não se exige:

- Certidão religiosa dos pais ou dos padrinhos (vide circular 70/2025 Livro 2).

2. Sacramento da Eucaristia

Exige-se obrigatoriamente:

- Certidão de Batismo.

Pode também ser solicitado:

- Comprovante de participação na catequese.

3. Sacramento da Crisma

Exigem-se obrigatoriamente:

- Certidão de Batismo;
- Certidão de Crisma do padrinho ou madrinha.

Podem também ser solicitados:

- Comprovante de catequese;
- Documento de identidade do crismando e do padrinho ou madrinha, para conferência dos dados.

Não se exige:

- Certidão religiosa dos pais ou dos padrinhos (vide circular 70/2025 Livro 2).

4. Sacramento do Matrimônio

Exigem-se obrigatoriamente:

- Certidão de Batismo atualizada (emitida há no máximo 6 meses) da(s) parte(s) católica(s);
- Certidão civil (nascimento, casamento com averbação de divórcio ou óbito, conforme o caso);
- Certificado do curso de noivos;
- Comprovante de residência de cada uma das partes.
- RG e CPF das testemunhas para conferência de dados

Quando houver:

- Sentença de nulidade matrimonial e respectivo decreto;
- Decreto de dissolução matrimonial.
- Comprovante de Habilitação para o Casamento Civil
- Decreto de Dispensa ou Licença do Ordinário.

Podem também ser solicitados:

- RG e CPF dos Nubentes, para conferência dos dados.

Não se exige:

- Certidão religiosa das testemunhas

Caríssimos irmãos, estas orientações visam assegurar uniformidade pastoral e fidelidade à disciplina eclesial, evitando excessos burocráticos e promovendo um atendimento digno e respeitoso aos fiéis. Recordemos sempre que a Igreja, mãe e mestra, administra os sacramentos com prudência, mas também com solicitude pastoral, tendo sempre diante dos olhos a lei suprema: a salvação das almas (cf. cân. 1752).

Acrescenta-se, por fim, que, no que se refere às taxas e contribuições relativas à celebração dos sacramentos, deve-se observar a tabela de emolumentos vigente (valores que podem ir até o teto máximo exigido), conforme determinada pelos Bispos da Província Eclesiástica de Campinas, evitando-se qualquer cobrança diversa ou não autorizada, para que tudo seja realizado com transparência, justiça e espírito eclesial, em conformidade com a disciplina da Igreja e a reta administração dos bens temporais.

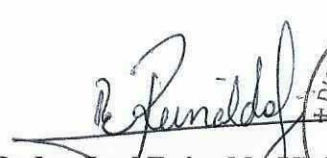
Pedimos que estas determinações sejam divulgadas nas secretarias paroquiais e observadas com zelo por todos os colaboradores.

Em Cristo,

Jaú/SP, 18 de fevereiro de 2026.




✠ **Dom Francisco Carlos da Silva**
Bispo Diocesano de Jaú


Padre José Reinaldo Vieira
Chanceler do Bispado




Padre Héilton Luis Baravella
Notário da Chancelaria

